

DECRETO Nº 1308-03/2019

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 1658-02/2018 de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – SMSS
10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
3.4.4.90.52.00.00 – Equipamento/Material Permanente (919) R\$ 16.750,00
Unidade: 02 – FMS
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
3.4.4.90.52.00.00 – Equipamento/Material Permanente (9212) R\$ 50.000,00
Total R\$ 66.750,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE ESTRADAS
Unidade: 01 – SME
26.782.0013.2015 – Manutenção e Conservação de Estradas
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (609) R\$ 16.750,00
e o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2018, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 4957, atualmente 4505 – Estruturação rede serviço atenção básica saúde – Emenda Parlamentar 19840011 – Dep. Onix Lorenzoni R\$ 50.000,00
Total R\$ 66.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de abril de 2019.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças